

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

**EDITAL DER Nº 01/2026 – SELEÇÃO DE BOLSISTA BAE/PRAE**

O Departamento de Engenharia Rural, do Centro de Ciências Rurais, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente edital de seleção de bolsista(s) da Bolsa de Assistência ao Estudante – BAE/PRAE, em conformidade com a Resolução UFSM nº 176/2024 e demais normativas institucionais vigentes.

**1. DAS VAGAS E DURAÇÃO**

- 1.1. Será(ão) ofertada(s) **01** vaga(s) de bolsa BAE/PRAE para atuação na área de **Topografia**.
- 1.2. A carga horária será de **16 (dezesseis) horas semanais**, com valor mensal de **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**, conforme a instrução normativa UFSM nº 016, de 02 de março de 2026;
- 1.3. A vigência da bolsa será do dia **01/04/26** até **10/07/26**, correspondente ao primeiro semestre letivo de 2026.

**2. DAS ATIVIDADES**

- 2.1. O(A) bolsista desenvolverá atividades presenciais vinculadas ao Departamento de Engenharia Rural, tais como:
  - 2.1.1. Auxílio em atividades de aula;
  - 2.1.2. Auxílio em atividades gerais, como manutenção e reparo de equipamentos;
- 2.2. As atividades ocorrerão de **segunda a sexta-feira**, nos turnos da **manhã e/ou tarde**, conforme escala acordada com a chefia da unidade.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Matrícula ativa em curso de graduação presencial da UFSM (não será aceito trancamento total);
- 3.2. Aprovação em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior (exceto calouros);
- 3.3. Não possuir vínculo com qualquer outra bolsa remunerada vigente na UFSM;
- 3.4. Não ter ultrapassado em mais de dois semestres o tempo regular de integralização do curso, descontados trancamentos totais;
- 3.5. Disponibilidade de 16 horas semanais para atuação presencial;
- 3.6. Conta-corrente bancária ativa em nome e CPF próprios (não são aceitas contas conjuntas, poupança, conta fácil ou de terceiros);
- 3.7. Ter dados atualizados no Portal Estudantil da UFSM.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período: de **14/03/26** até **17/03/26**.
- 4.2. Local: exclusivamente por e-mail, para **leandro.m.pinto@ufsm.br**
- 4.3. Documentos obrigatórios (em formato PDF):
  - 4.3.1. Formulário de Inscrição (Anexo I);
  - 4.3.2. Histórico escolar atualizado;
  - 4.3.3. Comprovante de matrícula;
  - 4.3.4. Comprovante de conta bancária;
  - 4.3.5. Currículo resumido (1 página);
  - 4.3.6. Documentação do BSE (se houver).
  - 4.3.7. Comprovação em participação em Brigada de Combate a Incêndio na UFSM (atual) (se houver).

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção será composta pelas seguintes etapas, organizadas pela comissão da unidade:

| <b>Etapas</b>             | <b>Responsável pela realização</b> |
|---------------------------|------------------------------------|
| Análise documental        | Comissão de Seleção                |
| Entrevistas               | Comissão de Seleção                |
| Teste prático (se houver) | Comissão de Seleção                |
| Análise de recursos       | Comissão de Seleção                |

- 5.2. Etapas previstas:

- 5.2.1. Etapa 1 – **Análise documental**: eliminatória e classificatória.
- 5.2.2. Etapa 2 – **Entrevista**: a ser realizada nos dias **19/03/26**, às **15h**, na sala **113** do prédio **44-J**.
- 5.2.3. Etapa 3 – Teste prático (se necessário): será informado previamente aos(as) candidatos(as) selecionados(as) para esta fase.

- 5.3. Critérios de avaliação e pontuação (máximo 10 pontos):

| <b>Critério</b>                                                | <b>Pontuação</b> |
|----------------------------------------------------------------|------------------|
| Compatibilidade de horários com as atividades da unidade       | Até 2,0 pontos   |
| Perfil e motivação para a vaga                                 | Até 2,5 pontos   |
| Experiência e habilidades relacionadas às atividades previstas | Até 2,0 pontos   |
| Desempenho acadêmico                                           | Até 1,5 pontos   |

| <b>Critério</b>                                                         | <b>Pontuação</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Cadastro de Benefício Socioeconômico (BSE) ativo                        | 1,0 ponto extra  |
| Participação na Brigada de Combate a Incêndio da UFSM (com comprovação) | 1,0 ponto extra  |

5.4. Critérios de desempate:

- 5.4.1. Ter BSE ativo;
- 5.4.2. Participação na Brigada de Combate a Incêndio;
- 5.4.3. Maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. Os resultados preliminares de cada etapa e o resultado final serão divulgados:

- 6.1.1. No site da unidade: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccr>
- 6.1.2. Por e-mail enviado aos candidatos.

6.2. Cronograma:

- 6.2.1. Resultado da Etapa 1 (documental): **18/03/26**
- 6.2.2. Entrevistas: **19/03/26**
- 6.2.3. Resultado da Etapa 2 (entrevista/prática): **20/03/26**
- 6.2.4. Resultado final: **21/03/26**

6.3. Recursos:

- 6.3.1. Os(as) candidatos(as) terão até 24 horas após a publicação dos resultados para interpor recurso, via e-mail: [leandro.m.pinto@ufsm.br](mailto:leandro.m.pinto@ufsm.br)
- 6.3.2. Os recursos serão analisados em até 48 horas, e o resultado será divulgado pelos mesmos canais.

## 7. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

- 7.1. O(A) bolsista deverá entregar relatório final de atividades no término da vigência, com validação da chefia.
- 7.2. A renovação dependerá da entrega do relatório e avaliação positiva.
- 7.3. O não cumprimento das atividades implicará desligamento imediato.

## 8. DO DESLIGAMENTO

8.1. O(A) bolsista será desligado(a) nas seguintes situações:

- 8.1.1. Solicitação formal do(a) bolsista;
- 8.1.2. Justificativa formal da chefia por desempenho ou conduta;
- 8.1.3. Descumprimento da carga horária e/ou regras deste edital;
- 8.1.4. Não entrega do relatório final;
- 8.1.5. Vinculação a outra bolsa incompatível.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Este edital não gera vínculo empregatício com a UFSM.
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela chefia da unidade.

- 9.3. É obrigatória a leitura completa deste edital por todos(as) os(as) candidatos(as).
- 9.4. Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: **leandro.m.pinto@ufsm.br**

Santa Maria, 06 de março de 2026.

**Jaime Freiburger Junior**  
**Chefe do Departamento de Engenharia Rural**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**Resolução 026/1995 – Bolsa de Assistência ao Estudante**

| <b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do candidato: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Matrícula: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Curso: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| E-mail do candidato: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DADOS BANCÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Nome do Banco: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Nº. Agência: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Nº Conta Corrente: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do aluno, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital                                                                                               |
| <b>DECLARAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Eu _____ estou ciente dos requisitos e dispositivos que constam na Resolução Nº 026/1995 e de que em caso de não cumprimento dos mesmos, deverei ressarcir à Instituição, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, os valores recebidos durante o período, além de estar sujeito às sanções administrativas e judiciais, se for o caso. |

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**Nota:**

- 1) Após o preenchimento, este formulário deverá ser salvo em formato PDF, anexado ao Processo Eletrônico e assinado eletronicamente; e
- 2) A ausência de informações resulta na anulação do documento.